



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 50 de 13 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 50 de 13 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 256/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 204, 30 DE ABRIL DE 2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA À SERVIDORA FRANCISCA BERNADINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 257/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 203, DE 30 DE ABRIL DE 2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA AO SERVIDOR ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISO: 008/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021 (SRP) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021 (SRP)

ERRATA: 243/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL 39/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 50 de 13 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 256/2021

PORTARIA Nº 256 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Revoga a portaria nº 204, 30 de abril de 2021, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCA BERNADINO DA SILVA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, decisão monocrática proferida nos autos do processo nº 2153742-2 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a qual julgou ilegal os atos sob exame, denegando registro a atos de aposentadoria requerida em sede administrativa; e as disposições do caput do art. 7º da Resolução do TC nº 22/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 204, de 30 de abril de 2021, ato que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória com percepção proventos proporcionais à servidora FRANCISCA BERNADINO DA SILVA, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Ente Público, inscrita com matrícula funcional sob nº 19815-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar a convocação da servidora FRANCISCA BERNADINO DA SILVA para retornar ao serviço público para o exercício das suas atribuições anteriores à aposentadoria que foi julgada ilegal pela Egrégia Corte de Contas do Estado; sob as penas da lei.

Art. 3º Determinar o cancelamento do pagamento do benefício de aposentadoria à servidora FRANCISCA BERNADINO DA SILVA pelo FUNPREMO; dispensando-a de restituir as parcelas auferidas pela mesma quando, ainda, em análise a legalidade dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, haja vista não ter a concernida requerente dado causa à ilegalidade do ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 257/2021

PORTARIA Nº 257 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Revoga a portaria nº 203, de 30 de abril de 2021, que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, decisão monocrática proferida nos autos do

processo nº 2153830-0 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a qual julgou ilegal os atos sob exame, denegando registro a atos de aposentadoria requerida em sede administrativa; e as disposições do caput do art. 7º da Resolução do TC nº 22/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 203, de 30 de abril de 2021, ato que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade com percepção de proventos integrais ao servidor ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA, investido no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública deste Ente Público, inscrito com matrícula funcional sob nº 5707-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Determinar a convocação do servidor ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA para retornar ao serviço público para o exercício das suas atribuições anteriores à aposentadoria que foi julgada ilegal pela Egrégia Corte de Contas do Estado; sob as penas da lei.

Art. 3º Determinar o cancelamento do pagamento do benefício de aposentadoria ao servidor ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA pelo FUNPREMO; dispensando-o de restituir as parcelas auferidas pelo mesmo quando, ainda, em análise a legalidade dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, haja vista não ter o concernido requerente dado causa à ilegalidade do ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO - 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021 (SRP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021 (SRP)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, através do **Fundo Municipal de Educação** torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto. Objeto: Registro de preço de Material de Construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses, especificações e demais elementos contidos no edital e anexos. O edital estará disponível para download no site: www.bll.org.br. Prazo para apresentação das propostas das 08:00 dia 14/09/2021 as 08:00hrs do dia 24/09/2021. Início da sessão de disputa às 09:30 do dia 24/09/2021. Informações por meio do endereço eletrônico: cplmoreilandia.pe@gmail.com <<mailto:cplmoreilandia.pe@gmail.com>>. Moreilândia/PE, 13 de setembro de 2021.

AGLAIDE SARAIVA BATISTA LEÃO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - 243/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL 39/2021 DE 12





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 50 de 13 de Setembro de 2021

DE AGOSTO DE 2021

ONDE SE LÊ

Diário Oficial do Município de Moreilândia - PE, Edição 39/2021 de 12 de agosto de 2021, página 4/7

PORTARIA Nº 243 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Aposenta servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício de aposentadoria especial de professor está perfeitamente adequado aos Artigos 17 e 39 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com percepção de proventos proporcionais à servidora MARIA DO SOCORRO FERINO MARQUES, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, inscrita com matrícula funcional sob nº 26701-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 cotejadas com os §§ 9º e 10 do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e c/c Art. 17 e 39 da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão para a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

LEIA-SE CORRETO

PORTARIA Nº 243 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício de aposentadoria especial de professor está perfeitamente adequado aos Artigos 17 e 39 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com

percepção de proventos proporcionais à servidora MARIA DO SOCORRO FERINO MARQUES, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, inscrita com matrícula funcional sob nº 26701-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 cotejadas com os §§ 9º e 10 do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e c/c Art. 17 e 39 da Lei Municipal Previdenciária nº 297/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão para a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 50 de 13 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

